



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3.296/2026 de 13 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO TOMBAMENTO DO HOSPITAL SÃO PEDRO CANÍSIO, RESTRINGE A PROTEÇÃO ÀS FACHADAS EXTERNAS, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.930/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VASCO ALEXANDRE BRANDT, Prefeito Municipal de Bom Princípio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que, conforme legislação em vigor, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica mantido o tombamento, para fins de proteção e preservação do patrimônio cultural e histórico do Município de Bom Princípio, do prédio original do antigo Hospital São Pedro Canísio, localizado na Rua São Pedro Canísio, Centro, matriculado sob os nº 6.629 e 6.630 do Registro de Imóveis.

Art. 2º - O escopo de proteção jurídica objeto desta Lei restringe-se exclusivamente às fachadas externas do imóvel original, preservando sua volumetria, vãos de aberturas e elementos ornamentais que compõem a identidade arquitetônica do bem.

Parágrafo único. Estão excluídos do tombamento o mobiliário, os elementos decorativos internos, as divisórias estruturais internas e as alas anexas que não integrem o corpo principal histórico, conforme fundamentado nos pareceres técnicos constantes no processo administrativo.

Art. 3º - A revisão do escopo de tombamento justifica-se pela consolidação de alterações estruturais internas irreversíveis e pela inexistência de registro de bens móveis



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

no Livro do Tombo Municipal, tornando inexecutável a preservação do conteúdo interno e mobiliário outrora previstos.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.930, de 18 de dezembro de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Werner Vinícius Ledur

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos